



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Computação

EDITAL INTERNO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS 02/2025

PROCESSO 23110.028372/2025-15

O Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público, para conhecimento de discentes dos cursos de Doutorado e Mestrado, o presente Edital Interno para a classificação de prioridade na alocação das cotas de bolsa do Programa, válido para o período 2025/2, em conformidade com o regramento do Programa de Demanda Social de bolsas CAPES. Maiores informações desta modalidade de bolsas em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>.

1. O presente edital tem por objetivo realizar a classificação de candidatos(as) às cotas de bolsa de Mestrado e Doutorado deste Programa, válida para o período indicado.
2. O presente edital resultará na lista de classificação por prioridade de candidatos(as) inscritos(as) durante o período indicado.
3. Estão habilitados(as) a concorrer neste edital todos(as) discentes de Mestrado com ingresso no semestre 2024/1 ou posterior e todos(as) discentes de Doutorado com ingresso no semestre 2022/1 ou posterior.
4. A classificação de candidatos(as) se dará segundo as regras apresentadas na **Resolução Nº 01/2024**, de 16 de fevereiro de 2024, deste Programa.
5. As candidaturas devem ser apresentadas entre o dia **4 de agosto de 2025** e o dia **11 de agosto de 2025**, até às 23h59.
6. As candidaturas devem ser realizadas via formulário eletrônico acessado em <https://forms.gle/LoSPVWXPq7mhCmM6A>.

Parágrafo único: Ao se candidatar a bolsa, o(a) discente deve possuir os arquivos PDF que comprovem as publicações, ou aceites das publicações, conforme previsto na **Resolução Nº 01/2024**, de 16 de fevereiro de 2024, deste Programa.

7. Vinte e cinco porcento (25%) das bolsas disponíveis são reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com

as políticas de permanência para discentes ingressantes por meio de ações afirmativas definidas nas resoluções do CONSUN Nº 5, de 26 de Abril de 2017, e Nº 16, de 03 de outubro de 2017, desta Universidade.

8. Cinco porcento (5%) das bolsas disponíveis são reservadas para pessoas travestis ou transexuais, em conformidade com as políticas de permanência para discentes ingressantes por meio de ações afirmativas definidas na resolução do CONSUN Nº 54, de 04 de Maio de 2021, desta Universidade.
9. A realização desta chamada e a consequente publicação dos resultados não implica na disponibilidade de cotas de bolsas.
10. Candidatos/as eventualmente contemplados com bolsa que possuam vínculo empregatício e/ou outro tipo de remuneração poderão ter a concessão de bolsa encerrada a qualquer momento pela coordenação do PPGC.
11. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

Pelotas, 04 de agosto de 2025.

Prof. André Rauber Du Bois

Coordenador do PPGC/UFPel



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RAUBER DU BOIS**,
Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em
Computação, em 04/08/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **3177005** e o código CRC **DAA74408**.

Referência: Processo nº 23110.028372/2025-15

SEI nº 3177005